

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

1.	INTRODUÇÃO:	2
2.	JUSTIFICATIVA:	2
3.	OBJETIVOS:	4
4.	DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:	4
5.	OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:	6
6.	INSCRIÇÕES:	6
7.	ELEGIBILIDADE:	7
8.	INELEGIBILIDADE:	7
9.	VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE:	7
10.	DECLASSIFICAÇÃO:	8
11.	SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:	8
12.	PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	8
13.	RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:	11
14.	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	12
15.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:	12
16.	CRONOGRAMA:	12
17.	PENALIDADES:	13
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS:	13

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE)	15
--	----

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ	18
--	----

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	20
---	----

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE)	21
---	----

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE)

1. INTRODUÇÃO:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (“**SP NEGÓCIOS**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“**SMDet**”), conforme Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos, com fundamento na promoção e execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026**.

Este Chamamento observa os princípios da administração pública aplicáveis às entidades de interesse público, especialmente transparência, publicidade, isonomia, seleção objetiva e eficiência na utilização de instrumentos de promoção econômica.

2. JUSTIFICATIVA:

No âmbito dos negócios internacionais, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, por meio do Programa Global Sampa, apoiar empresas sediadas na cidade de São Paulo a partir de três pilares: inteligência de mercado, capacitação e promoção comercial. Na área de inteligência de mercado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apoia empresas paulistanas em seu acesso aos mercados internacionais, apoiando com o levantamento de todas as informações relevantes relacionadas aos produtos ou serviços, mercados e público-alvo. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibiliza informações relacionadas a consumo, canais de distribuição, barreiras não tarifárias, legislação, impostos e tributos, oportunidades e desafios, entre outros.

Na vertical de promoção comercial, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuar como ponte entre empresas do município de São Paulo e potenciais compradores ou parceiros internacionais, com foco em estimular vendas, exportações e a internacionalização paulistanas. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** promove, junto à iniciativa privada paulistana, rodadas de negócios, missões internacionais, a vinda de compradores internacionais e agendas de negócios.

Por fim, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** possui objetivo de capacitar e estruturar empresas da cidade de São Paulo nos processos de exportação e internacionalização, dando condições para que as empresas acessem mercados internacionais. As ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** envolvem a disponibilização de vídeos-aula com etapas essenciais para negócios internacionais, a produção e lançamento de manuais online, a organização de encontros presenciais com temas específicos e o atendimento direcionado das empresas.

A Cidade de São Paulo destaca-se como o principal centro econômico, financeiro e empresarial do Brasil, concentrando um dos mais relevantes ecossistemas empresariais da América Latina, com ambiente de negócios diversificado, infraestrutura logística, serviços especializados, indústrias de alimentos e bebidas e empresas com elevado potencial de inserção em mercados internacionais. A internacionalização das empresas paulistanas constitui importante instrumento para o fortalecimento da competitividade da economia local, a diversificação de mercados, a geração de empregos e renda e a ampliação da presença da cidade no comércio internacional.

Entre os mercados prioritários para a estratégia de internacionalização da Cidade de São

Paulo, destaca-se a República Popular da China, principal parceiro comercial do município. Segundo dados do Comex Stat, as exportações da Cidade de São Paulo para a China alcançaram US\$ 1,024 bilhão (FOB) em 2025, consolidando o país como principal destino das exportações paulistanas. No mesmo período, as importações provenientes da China somaram US\$ 2,336 bilhões (FOB), posicionando-a também como o maior fornecedor internacional da capital paulista. Esse cenário evidencia a relevância estratégica do mercado chinês para a expansão internacional das empresas paulistanas, bem como o potencial para ampliação das exportações, atração de investimentos e desenvolvimento de parcerias comerciais de longo prazo.

Além de sua relevância como principal parceiro comercial da Cidade de São Paulo, a República Popular da China representa um mercado estratégico para empresas do setor de alimentos e bebidas, impulsionado pelo crescimento da renda da população, pela expansão da classe média e pela crescente demanda por produtos de maior valor agregado, diferenciados e com elevados padrões de qualidade. Nesse contexto, empresas brasileiras encontram oportunidades para ampliar sua presença internacional por meio da oferta de alimentos processados, bebidas, produtos naturais, saudáveis e sustentáveis, segmentos que despertam crescente interesse entre consumidores chineses.

Nesse contexto, a Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) consolidou-se como uma das principais feiras internacionais de negócios do mundo e a maior plataforma de promoção de importações da China. Organizada pelo Ministério do Comércio da República Popular da China e pelo Governo Municipal de Xangai, a feira reúne anualmente milhares de expositores, compradores, investidores e representantes governamentais de mais de 180 países, constituindo ambiente estratégico para promoção comercial, prospecção de oportunidades de negócios, fortalecimento das relações institucionais e expansão da presença internacional das empresas participantes.

Com isso, por meio do Programa Global Sampa, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** estruturou a participação institucional da Cidade de São Paulo na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), uma das principais feiras internacionais de negócios voltadas à promoção de importações e ao fortalecimento das relações comerciais com o mercado chinês. A iniciativa é direcionada a empresas paulistanas do setor de alimentos e bebidas, segmento estratégico para a pauta exportadora da Cidade de São Paulo e com elevado potencial de inserção e expansão no mercado chinês.

Serão selecionadas 05 (cinco) empresas, sediadas no Município de São Paulo, para compor o estande da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a realização da feira, entre os dias 5 e 10 de novembro de 2026, em Xangai, República Popular da China.

As empresas selecionadas terão acesso ao espaço expositivo compartilhado no estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, destinado à apresentação de produtos, realização de reuniões de negócios, prospecção de clientes, distribuidores, importadores e parceiros comerciais, além da promoção de suas marcas junto ao mercado chinês e demais participantes internacionais do evento. A participação na feira proporcionará às empresas a oportunidade de ampliar sua visibilidade internacional, estabelecer novos contatos comerciais, identificar oportunidades de exportação e fortalecer sua estratégia de internacionalização em um dos principais mercados consumidores do mundo.

Considerando o caráter eminentemente comercial da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), bem como as características do mercado chinês, que demanda elevado grau de maturidade exportadora, capacidade operacional e preparo para atuação internacional, a seleção será direcionada a empresas que já possuam experiência prévia em operações de exportação e condições de ampliar sua inserção no mercado chinês e em outros mercados internacionais.

A seleção das empresas para participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) está em consonância com os objetivos estratégicos da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem

como com as metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho 2026/2027, parte integrante do Contrato de Gestão nº SF/01/2020 e seus aditivos, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

3. OBJETIVOS:

3.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar 05 (cinco) empresas, sediadas no Município de São Paulo, do setor de alimentos e bebidas, para compor o estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), a ser realizada entre os dias 5 e 10 de novembro de 2026, em Xangai, República Popular da China, no âmbito do Programa Global Sampa.

3.2. A participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), por meio do Programa Global Sampa, tem como objetivos:

3.2.1. Promover a inserção internacional de empresas paulistanas do setor de alimentos e bebidas, ampliando sua exposição em um dos principais mercados consumidores do mundo;

3.2.2. Fomentar as exportações de produtos paulistanos, contribuindo para a geração de negócios internacionais, emprego, renda e desenvolvimento econômico da Cidade de São Paulo;

3.2.3. Proporcionar às empresas selecionadas oportunidades de prospecção comercial e relacionamento com importadores, distribuidores, compradores e parceiros estratégicos do mercado chinês e de outros mercados internacionais presentes na feira;

3.2.4. Incentivar o acesso das empresas paulistanas a novos mercados internacionais, contribuindo para a diversificação de destinos de exportação e para o fortalecimento de sua competitividade internacional;

3.2.5. Fortalecer a imagem da Cidade de São Paulo como polo de inovação, negócios, investimentos e produção de alimentos e bebidas de alta qualidade, promovendo seu ecossistema empresarial em um dos principais eventos internacionais de comércio;

3.2.6. Contribuir para o fortalecimento das relações comerciais entre a Cidade de São Paulo e a República Popular da China, estimulando a geração de negócios, parcerias estratégicas e oportunidades de internacionalização para empresas paulistanas.

4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:

4.1. A participação das empresas selecionadas na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), no âmbito do Programa Global Sampa, será composta pelas seguintes etapas:

- I. processo de seleção das empresas participantes;
- II. preparação prévia para participação na feira, incluindo reuniões de alinhamento e orientações técnicas promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
- III. participação presencial na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), integrando o estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.2. A etapa de preparação compreenderá atividades destinadas ao alinhamento operacional da missão empresarial, contemplando orientações sobre o funcionamento da feira, utilização do estande institucional, logística da participação, características e oportunidades do mercado-alvo, estratégias para participação em feiras e ações de promoção comercial internacional, boas práticas para prospecção comercial e demais informações necessárias à efetiva participação no evento.

4.3. As empresas selecionadas terão direito a:

4.3.1. Utilização de espaço compartilhado no estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante todo o período da feira;

- 4.3.2.** Exposição institucional de seus produtos, marcas e soluções, observadas as regras estabelecidas neste Edital e pela organização da CIIE;
- 4.3.3.** Participação nas atividades institucionais promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a missão empresarial;
- 4.3.4.** Oportunidade de realizar reuniões de negócios, prospecção comercial e networking com importadores, distribuidores, compradores, investidores e demais participantes da feira;
- 4.3.5.** Apoio institucional da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a realização da missão empresarial.
- 4.3.6.** As empresas selecionadas deverão manter representante(s) presente(s) no estande institucional durante o período de funcionamento da feira, responsabilizando-se pelo atendimento aos visitantes, apresentação de seus produtos e realização das atividades comerciais decorrentes de sua participação.
- 4.4.** A participação das empresas selecionadas ocorrerá entre os dias 5 e 10 de novembro de 2026, durante a realização da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), em Xangai, República Popular da China.
- 4.5.** A participação na missão empresarial será custeada parcialmente pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.
- 4.5.1.** A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibilizará:
- I. espaço expositivo em estande compartilhado, com montagem inclusa;
 - II. infraestrutura do estande;
 - III. credenciais de expositor;
 - IV. apoio institucional durante a realização da feira.
- 4.6.** Caberá exclusivamente às empresas participantes arcar com todas as despesas relativas à missão empresarial, incluindo, mas não se limitando a:
- I. passagens aéreas;
 - II. hospedagem;
 - III. alimentação;
 - IV. transporte terrestre;
 - V. seguro-viagem;
 - VI. envio de amostras, materiais promocionais e demais despesas relacionadas à participação na feira.
- 4.7.** Cada empresa poderá indicar até 02 (dois) representantes para participar da missão empresarial, observado o limite de credenciais disponibilizadas pela organização da feira e pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.
- 4.8.** O cronograma estimado das atividades encontra-se descrito no ANEXO IV – CRONOGRAMA DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE), integrante deste Edital.
- 4.9.** O cronograma constante no “ANEXO IV” possui caráter indicativo e poderá sofrer alterações em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE).
- 4.10.** A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá alterar datas, horários, formato das atividades, programação oficial, reuniões preparatórias e demais aspectos relacionados à execução da missão empresarial.
- 4.10.1.** Além das atividades previstas neste Edital, poderão ser incluídas outras agendas, visitas técnicas, reuniões institucionais, encontros de negócios e demais ações relacionadas à Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), as quais serão oportunamente comunicadas às empresas participantes pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.10.2. Em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), o período de realização da missão poderá ser alterado, inclusive com a antecipação ou prorrogação das datas inicialmente previstas, hipótese em que as empresas participantes serão previamente comunicadas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.11. Eventuais alterações serão comunicadas às empresas participantes por meio dos canais oficiais de comunicação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.12. A participação neste Chamamento Público implica ciência e concordância das empresas selecionadas quanto à possibilidade de ajustes no cronograma e na programação da missão empresarial, não cabendo pleitos indenizatórios em decorrência dessas alterações.

5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação das empresas selecionadas será composta pela etapa de preparação e pela participação presencial na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), sendo ambas as etapas interligadas e obrigatórias. As empresas selecionadas comprometem-se a participar de todas as atividades previstas neste Edital e daquelas que venham a ser oficialmente incluídas ou alteradas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a execução da missão, observadas as comunicações oficiais..

6. INSCRIÇÕES:

6.1. O período de inscrições será das **14h00 (horário de Brasília) do dia 29 de Julho de 2026** até às **17h59 (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2026**. Após esse horário, não serão aceitas inscrições.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado no site: www.spnegocios.com, link <https://forms.cloud.microsoft/r/xmbuMwC7Cx> conforme cronograma previsto no item "16. CRONOGRAMA" do presente Edital.

6.3. Toda a comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e as empresas inscritas será realizada, única e exclusivamente, por meio das informações de contato informados no ato da inscrição.

6.4. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade da empresa ou instituição sob pena de desclassificação.

6.5. Na hipótese de submissão de mais de uma inscrição pela mesma empresa, observado o prazo estabelecido neste Edital, será considerada, para fins de análise e seleção, apenas a última inscrição submetida.

6.6. Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no item "16. CRONOGRAMA" do presente Chamamento.

6.7. Cada empresa interessada receberá, por meio do e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição realizada.

6.8. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, devendo informar imediatamente aos participantes.

6.9. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6.10. Poderão inscrever-se neste Chamamento Público empresas que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no item "7. ELEGIBILIDADE" deste Edital.

6.11. Ao se inscrever, a empresa compromete-se a garantir que seu(s) representante(s) participará(ão) de todos os compromissos oficiais da missão empresarial definidos como

obrigatórios no momento da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE) – ANEXO I.

6.12. As empresas inscritas deverão cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, termo de compromisso e demais informações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para garantir sua participação na missão empresarial.

7. ELEGIBILIDADE:

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público empresas que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

7.1.1. Possuam CNPJ ativo na cidade de São Paulo;

7.1.2. Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o setor de alimentos e bebidas;

7.1.3. Possuam sede ou operação relevante no município de São Paulo;

7.1.4. Apresentem produtos com potencial de comercialização e inserção em mercados internacionais, especialmente no mercado chinês;

7.1.5. Demonstrem interesse em ampliar suas exportações, acessar o mercado chinês ou expandir sua atuação internacional.

7.1.6. Disponham de representante(s) com autonomia para representar a empresa durante as atividades preparatórias e a participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE);

7.1.7. Apresentem disponibilidade para participar das atividades preparatórias promovidas pela SÃO PAULO NEGÓCIOS e da feira durante todo o período previsto;

7.1.8. Possuam capacidade operacional para participar da feira, incluindo a apresentação de seus produtos, materiais promocionais e atendimento aos visitantes durante o evento;

7.1.9. Possuam histórico de realização de operações de exportação de seus produtos.

7.1.10. Atendam às exigências previstas neste Edital.

8. INELEGIBILIDADE:

8.1. São considerados inelegíveis para participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE):

8.1.1. Empresas ou representantes com pendências no CADIN Municipal (Prefeitura de São Paulo), Estadual e Federal, na data da verificação realizada pela Comissão de Avaliação;

8.1.2. Empresas cujos sócios, administradores, dirigentes, representantes legais, que possuam vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos que, na data da inscrição ou durante a vigência deste Edital, ocupem cargo, emprego ou função pública, seja como servidor efetivo, comissionado ou empregado público, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;

8.1.3. Empresas com documentação incompleta ou que apresentem informações inconsistentes no processo de inscrição.

8.1.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de participação em programas e ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, aplicada em razão do descumprimento de obrigações assumidas em ações anteriores, pelo prazo definido na decisão que aplicou a sanção.

9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE:

9.1. Na etapa de assinatura dos documentos constantes desse Edital, os representantes indicados deverão apresentar o documento original do passaporte válido.

9.2. Caso o documento não esteja válido ou não seja apresentado no momento da verificação, a empresa será desclassificada do processo, podendo ser convocada a empresa subsequente melhor classificada.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A qualquer tempo serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrerem em um ou mais dos seguintes casos:

10.1.1. Constatação de incoerência nas informações apresentadas;

10.1.2. Apresentação dos documentos em desconformidade com o item “9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE” do presente Chamamento;

10.1.3. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;

10.1.4. Não manifestação por parte da empresa selecionada nos prazos estipulados;

10.1.5. Inscrições em desacordo com as exigências do presente Edital;

10.1.6. Não participação da primeira reunião presencial de assinatura dos “ANEXOS I, II e III” do presente Edital e demais orientações;

10.1.6.1. A justificativa para a ausência deverá ser submetida com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento e após 1 (um) dia útil para assinaturas do termos, estando sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Avaliação, item “14.” do presente Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.1.6.2. Na ocorrência do previsto no item “10.1.6.1.”, e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa ou instituição subsequente melhor classificada.

10.1.7. O não cumprimento das obrigações e exigências previstas neste Edital e seus Anexos, será avaliado pela Comissão de Avaliação.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 002/2026 composta por integrantes da equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

11.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 002/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**

12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

12.1. Etapas do processo de seleção:

12.1.1. O processo de seleção das empresas participantes será realizado por meio de formulário eletrônico de inscrição e compreenderá quatro grupos de perguntas:

I – Perguntas cadastrais

II – Perguntas eliminatórias

III – Perguntas classificatórias fechadas

IV – Perguntas classificatórias abertas

12.1.2. Perguntas cadastrais:

12.1.2.1. As perguntas cadastrais têm como objetivo coletar informações básicas da empresa e do representante responsável pela inscrição.

12.1.2.2. O contato informado no cadastro será considerado o canal oficial de comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e a empresa inscrita durante todo o processo seletivo.

12.1.3. Perguntas eliminatórias:

12.1.3.1. As perguntas eliminatórias têm como finalidade verificar se a empresa está enquadrada no público-alvo do projeto, bem como na avaliação dos critérios de “Elegibilidade” e “Inelegibilidade” previstos nos itens “7. e 8.”

deste Edital.

12.1.3.2. Serão consideradas eliminatórias as perguntas que verificarem se a empresa:

- I. possui operação ativa;
- II. atua no setor de alimentos e bebidas;
- III. compromete-se a participar das atividades de preparação promovidas pela SÃO PAULO NEGÓCIOS;
- IV. compromete-se a participar presencialmente da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE);
- V. Possui histórico de realização de operações de exportação de seus produtos;
- VI. atende aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.1.3.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminatórios resultará na desclassificação automática da empresa do processo seletivo.

12.1.4. Perguntas classificatórias fechadas:

12.1.4.1. As perguntas classificatórias fechadas serão estruturadas em formato de múltipla escolha.

12.1.4.2. Cada pergunta poderá gerar pontuação variável, a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação, conforme a “Tabela 1”:

Tabela 1

Perguntas classificatórias fechadas	Pontuação
Pergunta – Tempo de operação da empresa	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta – Capacidade de escalabilidade da produção	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta – Grau de maturidade exportadora	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta – Localização operacional	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	Até 20 (vinte) pontos

12.1.4.3. A pontuação total das perguntas classificatórias fechadas poderá variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

12.1.5. Perguntas classificatórias abertas:

12.1.5.1. As perguntas classificatórias abertas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base nas respostas apresentadas pelas empresas ou grupos econômicos no formulário de inscrição, conforme “Tabela 2”.

Tabela 2

Perguntas classificatórias abertas	Pontuação
Pergunta – Tipo de produto/serviço	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Objetivo esperado com a participação na Missão	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Estratégia Comercial Internacional	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Modelo de negócio	Até 20 (vinte) pontos
Pontuação total	Até 80 (oitenta) pontos

12.1.5.2. Cada pergunta classificatória aberta poderá receber

pontuação variável de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na “Tabela 3”.

Tabela 3

Competências	Pontuação
Clareza e consistência da estratégia apresentada	Até 05 (cinco) pontos
Maturidade para atuação em mercados internacionais	Até 05 (cinco) pontos
Grau de inovação e diferencial competitivo	Até 05 (cinco) pontos
Impacto econômico e potencial de geração de negócios na cidade	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	Até 20 (vinte) pontos

12.1.5.3. Serão consideradas 4 (quatro) perguntas classificatórias abertas, totalizando pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

12.1.6. Pontuação total:

12.1.6.1. A pontuação final de cada empresa será calculada com base na soma das pontuações obtidas nas perguntas classificatórias.

12.1.6.2. Pontuação máxima possível, conforme disposto na “Tabela 4”:

Tabela 4

Tipo de pergunta	Pontuação máxima
Perguntas classificatórias fechadas	20 pontos
Perguntas classificatórias abertas	80 pontos
Pontuação total máxima	100 pontos

12.1.6.3. As decisões da Comissão de Avaliação quanto à análise técnica das respostas classificatórias possuem natureza discricionária e técnica, sendo fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.7. Classificação das empresas:

12.1.7.1. As empresas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida no processo seletivo.

12.1.7.2. Serão selecionadas as 05 (cinco) empresas que obtiverem as maiores pontuações finais, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.8. Critérios de desempate:

12.1.8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. maior pontuação nas perguntas classificatórias abertas;
- II. maior pontuação nas perguntas classificatórias fechadas;
- III. maior aderência dos produtos aos objetivos da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação.

12.1.9. Na hipótese de inexistência de empresas classificadas em determinado pilar setorial, ou de não preenchimento das vagas previstas neste Edital, a SÃO PAULO NEGÓCIOS poderá, a seu critério, remanejar a(s) vaga(s) remanescente(s) para outro(s) pilar(es), preferencialmente aquele(s) com maior número de empresas classificadas aptas, observada a ordem de classificação geral das empresas participantes e desde que atendidos os critérios de elegibilidade e classificação estabelecidos neste Edital.

13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:

13.1. O resultado parcial será divulgado dia **17 de Agosto de 2026** no sítio eletrônico: www.spnegocios.com contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;

13.2. Do resultado provisório caberá recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: globalsampa@spnegocios.com até o dia **19 de Agosto de 2026** até às 17h59 (horário de Brasília).

13.3. O recurso será recebido e analisado pela Comissão de Avaliação, que proferirá sua decisão de maneira justificada.

13.3.1. Caberá à Comissão de Avaliação, após proferir sua decisão, submeter o Recurso à apreciação da Diretoria Executiva desta Agência, para confirmação ou indeferimento.

13.3.2. A decisão da Diretoria Executiva será definitiva no âmbito administrativo.

13.3.3. O resultado do recurso será publicado no site da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com) no dia **20 de Agosto de 2026** até às 17h59 (horário de Brasília).

13.3.4. O resultado final das empresas selecionada será divulgado na data de **21 de Agosto de 2026** no sítio eletrônico da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com).

13.4. Todas as empresas selecionadas serão comunicadas formalmente, única e exclusivamente, através dos contatos cadastrados no formulário de inscrição.

13.5. A equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** realizará uma primeira reunião presencial, de caráter obrigatório, para detalhamento da participação das empresas selecionadas na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), bem como para apresentação do cronograma de atividades, orientações gerais sobre a missão empresarial e assinatura dos documentos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ" e "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO", integrantes deste Chamamento Público, entre outros assuntos relacionados à participação no evento.

13.5.1. A data e horário da reunião serão comunicados formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

13.5.2. Caso algum dos selecionados não consiga participar na data e no horário marcado em situações de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Avaliação, deverá contatar a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, via email (globalsampa@spnegocios.com), com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento, sendo concedido prazo adicional de até 1 (um) dia útil para assinatura dos termos e declaração.

13.5.2.1. O reagendamento ocorrerá por 1 (uma) única vez, de maneira que, em caso de seu descumprimento, o participante será desclassificado.

13.5.2.2. Na ocorrência do previsto no item "13.5.2.", e havendo indeferimento

da justificativa apresentada, será convocada a empresa subsequente melhor classificado.

13.5.3. O pedido de reagendamento feito em descumprimento do prazo previsto acima, bem como a não participação na reunião reagendada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, implicará na desclassificação do selecionado e na sua substituição pelo melhor classificado não selecionado, de acordo com a ordem de classificação.

13.6. Caso haja desistência ou desclassificação, a empresa subsequente melhor classificada poderá ser convidada a participar da Missão.

13.6.1. A convocação será realizada em oportunidade única, devendo a empresa convocada manifestar-se no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data oficial da reunião de assinatura dos termos. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa, conforme disposto no item “13.5.” deste Chamamento.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

14.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

14.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 002/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**

15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:

15.1. A empresa participante deverá declarar possuir capacidade financeira para custear integralmente sua participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE).

15.2. A declaração de capacidade financeira será formalizada mediante a assinatura da “DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, constante no “ANEXO III” deste Edital.

15.3. A assinatura do documento referido no item “15.2.” ocorrerá na primeira reunião presencial de formalização da participação das empresas selecionadas, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital.

15.4. A ausência de assinatura da declaração constante no “ANEXO III” implicará na desclassificação da empresa selecionada, sendo convocada a empresa subsequente melhor classificada.

15.5. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por despesas pessoais, cancelamentos de viagem, problemas migratórios, inadmissão em território estrangeiro ou quaisquer outras situações que impeçam a participação da empresa ou de seus representantes na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE).

16. CRONOGRAMA:

16.1. As inscrições para participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) serão recebidas **das 14h00 (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2026** até às **17h59 (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2026**. Após esse horário, não serão mais aceitas inscrições.

16.2. O resultado parcial das 05 (cinco) empresas selecionadas será divulgado no dia **17 de agosto de 2026**, até às 17h59 (horário de Brasília).

16.3. Os recursos serão recebidos até o dia **19 de agosto de 2026, às 17h59** (horário de Brasília).

16.4. Os recursos recebidos serão analisados e respondidos até o dia **20 de agosto de 2026**, às 17h59 (horário de Brasília).

16.5. O resultado final das 05 (cinco) empresas selecionadas será divulgado no dia **21 de agosto de 2026**.

16.6. A data da primeira reunião presencial com as 05 (cinco) empresas selecionadas, destinada à assinatura dos Anexos deste Edital e orientações, será comunicada formalmente após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

16.7. Poderão ocorrer alterações no cronograma, que serão devidamente comunicadas por meio de publicação no portal da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**: www.spnegocios.com.

17. PENALIDADES:

17.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso ou nas demais orientações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação:

- I. advertência formal;
- II. desclassificação da empresa ou cancelamento de sua participação na ação;
- III. impedimento de participação em programas, projetos, missões empresariais, feiras e demais ações promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e pela **PREFEITURA DE SÃO PAULO** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. ressarcimento à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** dos custos incorridos em razão da desistência injustificada, do não comparecimento ("no show") ou do descumprimento das obrigações assumidas, quando houver despesas realizadas especificamente em benefício da empresa participante.

17.2. A desistência da empresa após a assinatura do Termo de Compromisso deverá ser formalmente comunicada à **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

17.3. A desistência injustificada, o não comparecimento às atividades obrigatórias de preparação ou à Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), bem como o abandono da participação durante a realização da missão, poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas neste item.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Dúvidas com relação às disposições deste Edital de Chamamento, bem como aos Anexos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ" e "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para finalização das inscrições, única e exclusivamente, através do e-mail: globalsampa@spnegocios.com.

18.2. Solicitações de esclarecimento encaminhadas fora do prazo disposto no item "18.1." ou por quaisquer outros meios não serão consideradas nem respondidas.

18.3. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de alterar, suspender, cancelar o presente Edital de Chamamento, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas selecionadas serão formalmente comunicadas por e-mail.

18.4. As empresas selecionadas participarão das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como da missão empresarial e da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), comprometendo-se a participar de todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital e das agendas oficiais organizadas durante a missão.

18.5. A programação da Missão Empresarial poderá ser complementada com atividades institucionais, reuniões de negócios, visitas técnicas e demais agendas de interesse da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, que serão comunicadas às empresas participantes durante a execução da missão.

18.6. A participação das empresas na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) constitui ação institucional de promoção comercial internacional e de promoção econômica da Cidade de São Paulo, não caracterizando transferência de recursos financeiros.

18.7. A participação das empresas no presente Chamamento Público não gera qualquer vínculo contratual, societário, trabalhista ou de parceria comercial com a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, tratando-se de ação institucional de promoção econômica e internacionalização empresarial.

18.8. O idioma oficial da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) é o inglês e não será disponibilizado às empresas um profissional tradutor.

18.9. A inscrição no presente Chamamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.

18.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento serão analisados pela Comissão de Avaliação, não estando sujeitos a recursos sobre o mérito da avaliação.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **PARTICIPANTE**, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação da **PARTICIPANTE** na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), conforme as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**.

§1º A participação compreende:

- I. participação nas atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
- II. participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE:

Constituem obrigações da **PARTICIPANTE**:

- I. participar das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, observando as condições estabelecidas no Edital;
- II. indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes para participação nas atividades da Missão Empresarial;
- III. garantir a participação dos representantes indicados nas atividades de preparação e da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE);
- IV. apresentar, na primeira reunião presencial convocada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, o passaporte válido, conforme exigidos pelo Edital;
- V. cumprir os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos no Edital e nas comunicações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
- VI. manter atualizados os dados de contato informados no formulário de inscrição;
- VII. atuar de forma ética, responsável e colaborativa durante todas as etapas da Missão Empresarial;
- VIII. apresentar relatório ou informações de participação, quando solicitado pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE):

A participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) constitui etapa integrante da ação prevista neste Edital.

§1º A **PARTICIPANTE** compromete-se a participar das atividades previstas na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE).

§2º A participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) será custeada integralmente pela **PARTICIPANTE**, incluindo, mas não se limitando a:

- I. passagens aéreas;
- II. hospedagem;
- III. alimentação;
- IV. deslocamentos locais;
- V. seguro viagem;
- VI. taxas consulares e demais despesas relacionadas à viagem.

§3º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabilizará por eventuais condutas consideradas inadequadas por parte da pessoa **PARTICIPANTE** nos lugares que frequentar, o qual fica ciente das leis e normas locais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA:

A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a participação na Missão Empresarial não implica transferência de recursos financeiros por parte da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para custeio da participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), nos termos da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade pelo custeio das despesas relacionadas à participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) é exclusiva da **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que poderá ser desclassificada da Missão Empresarial nas hipóteses previstas no Edital.

§1º Em caso de desistência, impedimento ou desclassificação da **PARTICIPANTE**, poderá ser convocada a empresa subsequente melhor classificado, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM:

A **PARTICIPANTE** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas, conforme *TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ*.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente autorização é concedida de forma **gratuita**, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou remuneração à **PARTICIPANTE** signatária deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

As partes devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/18), assumindo, de forma ilimitada perante a outra parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

§1º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuará como controladora dos dados pessoais da **PARTICIPANTE**, definindo as finalidades e meios de tratamento de dados, que incluirão, mas não se limitarão a:

- I. Cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Gestão da participação da **PARTICIPANTE** nos eventos previstos no Edital;

III. Comunicação institucional.

§2º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a tratar os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE** exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, em consonância com os fundamentos legais estabelecidos no art. 7º da LGPD.

§3º Os dados da pessoa **PARTICIPANTE** serão mantidos pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apenas pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades deste Termo ou conforme exigido por obrigações legais e/ou regulatórias. Ao término da relação contratual ou quando os dados não forem mais necessários, eles serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal para retenção.

§4º A pessoa **PARTICIPANTE** terá garantido o direito de acesso aos seus dados pessoais, podendo, a qualquer momento, solicitar a retificação, exclusão, limitação ou oposição ao tratamento, bem como a portabilidade de seus dados, nos termos da LGPD.

§5º Em caso de incidente de segurança que comprometa os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE**, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a notificá-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de seu conhecimento, a tomar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente. Se necessário, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também será comunicada, conforme exigido pela LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anti-corrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão das atividades previstas na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS:

Os proponentes que não cumprirem as obrigações previstas no Edital e neste Termo estarão sujeitos às penalidades cabíveis, previstas no item “17.” do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Missão Empresarial constitui ação institucional de promoção econômica e internacionalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2026.

SÃO PAULO NEGÓCIOS

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (“**SP NEGÓCIOS**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“**SMDET**”), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, doravante denominada “**AUTORIZADA**”, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, doravante denominada “**AUTORIZANTE**”, celebram o presente **TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO QUE:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, em sua missão institucional de promover o desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, selecionará 05 (cinco) empresas para participar da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE).

O/A AUTORIZANTE, na qualidade de participante, terá sua imagem e voz captadas durante as atividades de preparação, da missão empresarial e da Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), sendo de interesse da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilização dessas imagens e gravações para fins de divulgação e promoção institucional.

O presente termo estabelece a forma pela qual o AUTORIZANTE consente e autoriza o uso de sua imagem e voz pela AUTORIZADA, de maneira formal, irrevogável e irretratável, para todos os fins aqui especificados, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

O/A AUTORIZANTE, de forma livre, expressa e informada, consente a AUTORIZADA a captar e utilizar sua imagem e voz, obtidas durante sua participação nas atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, na missão empresarial e na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), incluindo, mas não se limitando a, reuniões, capacitações, apresentações, visitas técnicas, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas ao Edital. Esta autorização compreende a utilização em qualquer meio de comunicação, seja físico ou digital, como vídeos, fotografias, gravações de áudio, transmissões ao vivo, redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO:

O/A AUTORIZANTE consente que sua imagem e voz sejam utilizadas pela AUTORIZADA para fins de divulgação e promoção da participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), incluindo, mas não se limitando a, campanhas publicitárias, reportagens, apresentações em eventos, materiais educativos e institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA E GRATUIDADE:

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que seja devida ao AUTORIZANTE qualquer forma de remuneração, indenização ou compensação pela utilização de sua imagem e voz, nos termos aqui previstos. A autorização é válida enquanto for necessário para o cumprimento das finalidades institucionais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** ou até que haja manifestação expressa pela revogação do consentimento por parte do AUTORIZANTE, não inferior a 1(um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta autorização compreende a utilização de imagem e voz em plataformas de alcance global, como redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, transmissões ao vivo, entre outros, permitindo à AUTORIZADA a utilização do material enquanto houver interesse institucional.

CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO:

O/A AUTORIZANTE reconhece que a presente autorização é irrevogável e irretratável, exceto em caso de revogação expressa por escrito, respeitando o prazo da cláusula anterior, que deverá ser encaminhada à AUTORIZADA. Em caso de revogação, a AUTORIZADA compromete-se a cessar a utilização da imagem e voz do AUTORIZANTE em novos materiais, sendo mantida a validade e legitimidade dos materiais já produzidos e divulgados anteriormente à comunicação de revogação.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DO TITULAR:

O/A AUTORIZANTE é informado de seus direitos conforme a LGPD, incluindo o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade de seus dados pessoais. Para exercer qualquer um desses direitos, o/a AUTORIZANTE pode entrar em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da AUTORIZADA.

CLÁUSULA SEXTA - CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS BIOMÉTRICOS:

O AUTORIZANTE compreende que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a sua imagem e voz são considerados dados pessoais de natureza biométrica, sendo assim tratados como dados sensíveis. O AUTORIZANTE consente, de forma livre e informada, com a coleta e o tratamento desses dados pela AUTORIZADA, exclusivamente para os fins estabelecidos no presente termo. O AUTORIZANTE reconhece que tem o direito de acessar, corrigir, ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais, conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DE DADOS:

A AUTORIZADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção da imagem e voz do AUTORIZANTE contra acessos não autorizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, autorizando a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilizar a imagem, voz e nome da pessoa autorizante para fins institucionais, promocionais e publicitários, sem qualquer limitação temporal, respeitando-se, entretanto, as disposições legais aplicáveis.

O/A AUTORIZANTE declara que leu, entendeu e concorda com todos os termos e condições aqui estabelecidos, firmando o presente Termo de Consentimento e Autorização para Uso de Imagem e Voz em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTORIZANTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

1.1. Empresa: _____

1.2. CNPJ: _____

1.3. Endereço: _____

1.4. Representante legal: _____

1.5. CPF: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

§1º A empresa acima identificada declara possuir capacidade financeira para custear integralmente a participação de seus representantes na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE), prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

§2º Declara estar ciente de que os custos relacionados à participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) incluem, mas não se limitam a:

- I. passagens aéreas;
- II. hospedagem;
- III. alimentação;
- IV. deslocamentos locais;
- V. seguro viagem;
- VI. taxas consulares;
- VII. demais despesas pessoais relacionadas à viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

§1º A empresa declara estar ciente de que:

- I. a participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE) constitui etapa integrante da ação prevista no Edital;
- II. a participação na missão depende do cumprimento das exigências previstas no Edital;
- III. a empresa deverá indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes;
- IV. os representantes deverão apresentar passaporte válido, conforme exigido no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

§1º A empresa declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE)

Período	Etapa
29 de julho de 2026	Publicação do Edital de Chamamento Público 002/2026
29 de julho a 12 de agosto de 2026	Período de inscrições
17 de agosto de 2026	Divulgação do resultado parcial
17 de agosto a 19 de agosto de 2026	Prazo para interposição de recursos
20 de agosto de 2026	Análise dos recursos e divulgação das decisões dos recursos
21 de agosto de 2026	Divulgação do resultado final
Setembro a outubro de 2026	Reunião presencial com as empresas selecionadas para assinatura dos documentos e orientações gerais
Setembro a outubro de 2026	Atividades de preparação para participação na missão empresarial
5 a 10 de novembro de 2026	Participação na Missão Empresarial China International Import Expo (CIIE)